



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: DEZEMBRO



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) MAMANGUAPE/PB

**RESOLUÇÃO Nº 006/2021– CMAS, 15 de dezembro de 2021.**

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, VIGÊNCIA: 2022-2025  
DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE– PB, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Mamanguape/PB no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1088/2019, de 19 de setembro de 2019 e,

- Considerando a deliberação da oitava reunião ordinária deste conselho realizada em 15 de dezembro de 2021, com início as dez horas.

- Considerando o art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que trata da efetiva instituição do plano Municipal de Assistência Social como pré-requisito para o recebimento de recursos;

- Considerando a Norma Operacional Básica da Assistência Social NOBSUAS/2012, que estabelece em seu art. 18 o Plano de Assistência Social, como um instrumento de Planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução do PNAS na perspectiva do SUAS.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Mamanguape/PB, vigência (2022-2025).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**HANNA RAQUEL SILVA DE LIMA PEREIRA**  
Presidente do CMAS